

ATA DA SESSÃO INTERNA DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL DA EMAP, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 003/2018-PRE, de 03.01.2018, INCUMBIDA DE RECEBER, EXAMINAR E JULGAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, às 10:00 (dez) horas, na sala da Comissão de Licitação da EMAP, localizada na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, no Porto do Itaqui, s/nº, Itaqui, São Luís/MA, reuniu-se a Comissão Setorial de Licitação - CSL, instituída pela Portaria nº 003/2018-PRE, de 03.01.2018, formada pelas senhoras Caroline Santos Maranhão e Maria de Fátima Chaves Bezerra e pelos senhores Maykon Froz Marques, Vinicius Leitão Machado Filho, Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira e João Luís Diniz Nogueira, presidida pela primeira e secretariada pela segunda, incumbida de receber, examinar e julgar os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, apresentados à Licitação Pública – CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP, cujo objeto é a contratação de Empresa de engenharia para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em locais administrados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP (Poligonal Porto do Itaqui, Terminais da Ponta da Espera, Cujupe em Alcântara, Terminal de São José de Ribamar e Porto Grande), conforme documentos constitutivos do Processo Administrativo nº 0448/2016 - EMAP, de 01/04/2016. Dando continuidade aos trabalhos da última sessão desta Concorrência, foi constatado pela Comissão, conforme procedimento informado na ata do dia 08/06/2018, que no prazo de 11 a 15/06/2018 foram encaminhadas observações, acerca das documentações apresentadas no certame, à caixa de e-mail da CSL/EMAP pelas empresas CATENÁRIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA, CF COMÉRCIO E SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA, ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA e ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, conforme a seguir:

A empresa **CATENÁRIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** fez as seguintes observações:

- “1. A empresa **GHR GUTERRES EIRELI** não atende à qualificação técnica apresentada no edital, uma vez que o atestado apresentado comprova serviços de manutenção em subestação até 300kva;
2. A empresa **ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA** não atende à qualificação técnica apresentada no edital, uma vez que o atestado apresentado comprova serviços de manutenção em subestação até 300kva;
3. A empresa **ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA** não apresentou o SPED fiscal;
4. A empresa **ÂNCORA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** apresentou Atestado de Capacidade Técnica referente à manutenção de 2 subestações abrigadas de 1500kva, tendo como contratante a empresa GLENCORE SERVIÇOS S/A. No referido atestado, o período de execução dos serviços foi entre dias **13.04.2018 a 17.04.2018**. Prezados membros, chama atenção a rapidez com que foi realizada a manutenção das referidas subestações (de complexidade não tão simples), haja vista que os dias **14.04.2018 e 15.04.2018**, foram sábado e domingo, respectivamente. Outro ponto que salta os

olhos é a rapidez com que fora realizado o laudo técnico, juntado para abalizar o referido serviço perante ao CREA, datado de **20.04.2018**. Ainda, na mesma agilidade, no dia **20.04.2018**, a empresa contratante emitiu o atestado de capacidade sobre os serviços para ÂNCORA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Considerando que os dias da referida manutenção não eram dias úteis e também a rapidez com que foi emitido e registrado o referido atestado no CREA, solicitamos seja diligenciado, na forma do *art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993*, no sentido de solicitar contrato, nota fiscal, relação de funcionários que trabalharam na manutenção, e o que mais essa comissão entender, para esclarecer ou complementar a informação trazida pela empresa, bem como para que verifique a veracidade/autenticidade do atestado.”

A empresa **AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** fez as seguintes observações:

“1. CAMPOS CONSTRUÇÕES

Não atende o Item **6.1.4.2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** do Edital.

2. ANCORA MANUTENÇÃO

Não apresentou o **SPED** Contábil.

3. G H R GUTERRES

Certidão Positiva com Efeito de Negativa **VENCIDA**.”

A empresa **GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA** fez as seguintes observações, conforme excertos a seguir:

SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
1) A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO- CAT DO ENGENHEIRO MECÂNICO PARA ATENDER O ITEN DO EDITAL 6.1.4.2 ALINEA "C"
2) A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO- CAT DO ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ATENDER O ITEM DO EDITAL 6.1.2 ALINEA "B" "C"
3) A EMPRESA APRESENTOU CAT DE Nº 792116/2017 E CAT Nº 774450/2016 QUE ESTÃO EM NOME DO ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ LINO DA SILVEIRA JUNIOR, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ELETRICA DE ALTA, NÃO PERTECENDO AS SUAS ATRIBUIÇÕES.
4) A EMPRESA APRESENTOU A CAT DE Nº WEB 119854/2016 EM NOME DO ENGENHEIRO ELETRICISTA MARCO ANTÔNIO PIRES MIRANDA, QUE NÃO CONTEMPLA A PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS CONSTA A CAPA DA CERTIDÃO. A REFERIDA CAT NÃO CONSTA O NOME DA EMPRESA LICITANTE, E SIM DAS EMPRESAS VALE/MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A.

CF COMÉRCIO E SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA

1) A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-CAT DO ENGENHEIRO MECÂNICO PARA ATENDER O ITEM DO EDITAL 6.1.4.2 ALINEA "C"

2) A EMPRESA APRESENTOU A CAT DE Nº 05579 EM NOME DO ENGENHEIRO CIVIL SEBASTIÃO JOSÉ JANUARIO, QUE ESTAR EM NOME DA EMPRESA CÂMARA E GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E NÃO EM NOME DA LICITANTE, CONFORME SOLICITA O ITEM DO EDITAL 6.5.

3) A EMPRESA APRESENTOU A CAT DE Nº 2620150003970 EM NOME DO ENGENHEIRO CIVIL SEBASTIÃO JOSÉ JANUARIO, QUE ESTAR EM NOME DA EMPRESA FUNDAÇÃO ALUISIO E NÃO EM NOME DA LICITANTE, CONFORME SOLICITA ITEM DO EDITAL 6.5.

4) A EMPRESA APRESENTOU A CAT DE Nº 2620150003971 QUE NÃO CONSTA COMO OBJETO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONFORME SOLICITA O OBJETO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I ITEN 2.2.2 E 2.2.3.

BS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

1) A EMPRESA NÃO APRESENTOU EM SEU CORPO TECNICO E NEM SEUS RESPECTIVOS ATESTADOS DOS ENGENHEIROS MECÂNICO E ELETRICISTA, COM ISSO NÃO ATENDENDO O ITEM 6.1.4.2 LINEA "B" , "C".

2) A EMPRESA APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE VENCIDA. COM DATA DE **VALIDADE 25/07/2017.**

CATENÁRIA ENGENHARIA E SERVIÇOS

1) A EMPRESA APRESENTOU A CAT DE Nº 800570/2018 ONDE CONSTA QUE A EMPRESA CONTRATADA É TORQUATO FERNANDES E NÃO A LICITANTE, CONFORME SOLICITA O ITEM DO EDITAL 6.5, E SEU OBJETO NÃO CONTEMPLA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I ITEN 2.2.2 E 2.2.3.

2) A EMPRESA APRESENTOU A CAT DE Nº 798764/2018 EM NOME DE THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA, ONDE CONSTA QUE A EMPRESA CONTRATADA É TORQUATO FERNANDES E NÃO A LICITANTE, CONFORME SOLICITA O ITEM DO EDITAL 6.5, E SEU OBJETO NÃO CONTEMPLA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I ITEN 2.2.2 E 2.2.3.

3) A EMPRESA APRESENTOU A CAT Nº WEB 117118/2016, ONDE SEU OBJETO NÃO CONTEMPLA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I ITEN 2.2.2 E 2.2.3.

4) A EMPRESA NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO.

ÂNCORA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

1) A EMPRESA APRESENTOU A CAT N° 800306/2018 E CAT N° 800305/2018 DO ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ RAIMUNDO CASTRO, QUE CONTEM QUANTITATIVOS MUITO BAIXOS; NÃO ATENDENDO A DEMANDA DO EDITAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO SUBITEM 2.2.8 DO EDITAL, VISTO QUE OS SERVIÇOS / QUANTIDADES SÃO INCOMPATÍVEIS COM O DO EDITAL, O LAUDO TÉCNICO DA CAT É INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA OBRA E DO ATESTADO DA EMPRESA GLENCORE.

2) A EMPRESA APRESENTOU A CAT N° 800325/2018 DO ENGENHEIRO ELETRICISTA JOSÉ RICARDO RANGEL COSTA, ONDE O PERÍODO DA MANUTENÇÃO FOI APENAS DE 8 DIAS, 11/04/2018 A 19/04/2018, PERÍODO MUITO CURTO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME ART N° MA 20180169547. VISTO QUE É UM DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDO NO EDITAL.

3) A EMPRESA APRESENTOU O ÍNDICE FINANCEIRO SOLICITADO NO EDITAL CONFORME SUBITEM DO EDITAL 6.1.3.1 ALÍNEA "A" "B" ., DIVERGENTE DO EDITAL.

GHR CONSTRUÇÕES

1) A EMPRESA APRESENTOU A CAT N° WEB- 111044/2015 ; CAT N° WEB- 112867/2016; CAT N° WEB- 113914/2016; CAT N° WEB- 111045/2015 ; CAT N° 111060/2015 E CAT N° 114523/2016 DO ENGENHEIRO CIVIL MARCUS AURELIO DA SILVA, ONDE O OBJETO NÃO É DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I ITEN 2.2.2 E 2.2.3. E SIM DE CONSTRUÇÃO.

2) A EMPRESA APRESENTOU A CAT N° 790136/2017 DO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLAVO MATIAS COSTA, A EMPRESA CONTRATADA É ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÃO E NÃO A GHR CONSTRUÇÕES, CONFORME SOLICITA O ITEM DO EDITAL 6.5. E A MESMA TAMBÉM ESTAR CONCORRENDO AO MESMO EDITAL DO CERTAME. E O ITEM QUE CONSTA NO ATESTADO É GRUPO GERADOR DE 300 KVA, SENDO ASSIM NÃO ATENDENDO O ITEM 6.1.4.2 ALÍNEA "C" DA ERRATA PUBLICADA. E CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I SUBITEM 11.2 DO EDITAL.

3) A EMPRESA APRESENTOU A CAT N° 790137/2017 DO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLAVO MATIAS COSTA, A EMPRESA CONTRATADA É ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÃO E NÃO A GHR, CONFORME SOLICITA O ITEM DO EDITAL 6.5. E A MESMA TAMBÉM ESTAR CONCORRENDO AO MESMO EDITAL CERTAME. E O ITEM QUE CONSTA NO ATESTADO É GRUPO GERADOR DE 200 KVA E SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 KVA, SENDO ASSIM NÃO ATENDENDO O ITEM 6.1.4.2 ALÍNEA "C"

DA ERRATA PUBLICADA. E CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I SUBITEM 11.2 DO EDITAL.

4) A EMPRESA APRESENTOU A CAT Nº 800584/2018 DO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLAVO MATIAS COSTA, GRUPO GERADOR DE 325 KVA, SENDO ASSIM NÃO ATENDENDO O ITEM 6.1.4.2 ALINEA "C" DA ERRATA PUBLICADA. E CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I SUBITEM 11.2 DO EDITAL.

5) NA CERTIDÃO DO CREA DA EMPRESA NÃO CONSTA ENGENHEIRO MECANICO, E NÃO FOI APRESENTADO A CAT DO ENGENHEIRO MECÂNICO, ASSIM NÃO ATENDENDO O ITEM 6.1.4.2 ALINEA "C" DO EDITAL E SUBITEM 2.2.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

6) A EMPRESA NÃO APRESENTOU O RECIBO DO SPED, E A CERDITÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUIS ESTAR VENCIDA; **VALIDADE 07/06/2018.**

ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA

1) **A EMPRESA GHR CONSTRUÇÕES**, QUE TAMBEM PARTICIPA DESTA CONCORRÊNCIA, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA- CAT DO ENGENHEIRO ELETRICISTA DA EMPRESA ELETROSYSTEM ENGENHARIA.

2) A EMPRESA APRESENTOU A CAT Nº 789424/2017 E CAT Nº 00517 DO ENGENHEIRO ELETRICISTA NELSON MACHADO, ONDE NÃO CONSTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR DE 500 KVA, SENDO ASSIM NÃO ATENDENDO O ITEM 6.1.4.2 ALINEA "C" DA ERRATA PUBLICADA. E CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I SUBITEM 11.2 DO EDITAL. APRESENTANDO SIM ATESTADOS DE 300 KVA E 350 KVA.

CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA

1) A EMPRESA APRESENTOU O ATESTADO DO ENGENHEIRO CIVIL, DANIEL SILVA DE SOUZA Nº 772882/2016 EM NOME DA MESSO ENGENHARIA E NÃO DA LICITANTE, CONFORME SOLICITA O ITEM DO EDITAL 6.5.

2) A EMPRESA APRESENTOU O ATESTADO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA ENIO LUCAS BARROS Nº 799893/2018 EM NOME DA Jael Engenharia LTDA-ME E NÃO DA LICITANTE, CONFORME SOLICITA O ITEM DO EDITAL 6.5. NA REFERIDA CAT NÃO CONSTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR DE 500 KVA, SENDO ASSIM NÃO ATENDENDO O ITEM 6.1.4.2 ALINEA "C" DA ERRATA PUBLICADA. E CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I SUBITEM 11.2 DO EDITAL.

3) A EMPRESA APRESENTOU A CAT Nº 774103/2016 EM NOME DA Jael Engenharia LTDA-ME, ONDE NÃO CONSTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO

GRUPO GERADOR DE 500 KVA, SENDO ASSIM NÃO ATENDENDO O ITEM 6.1.4.2 ALINEA "C" DA ERRATA PUBLICADA. E CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I SUBITEM 11.2 DO EDITAL.

4) A EMPRESA NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CAT DO ENGENHEIRO MECÂNICO, ASSIM NÃO ATENDENDO O ITEM 6.1.4.2 ALINEA "C" DO EDITAL E SUBITEM 2.2.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

5) A EMPRESA NÃO ATENDEU O SUBITEM 6.1.4.2.1.1 DO EDITAL, EM RELAÇÃO AO ENGENHEIRO CIVIL DANIEL SILVA DE SOUZA E O ENGENHEIRO ELETRICISTA ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS, COM ISSO SEUS ATESTADOS NÃO TEM VALIDADE PARA ESSA CONCORRÊNCIA.

ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

1) A EMPRESA APRESENTOU O ÍNDICE FINANCEIRO SOLICITADO NO EDITAL CONFORME SUBITEM DO EDITAL 6.1.3.1 ALINEA "A" "B". DIVERGENTE DO EDITAL E DO SEU BALANÇO PATRIMONIAL.

A empresa **CF COMÉRCIO E SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA** fez as seguintes observações:

- G H R GUTERRES EIRELI - EPP

- Certidão positiva com efeito de negativa vencida em 07/06/2018;
- Páginas 55, 56 e 57 ilegível;
- Ausência de SPED Contábil, contudo importante verificar edital sobre a empresa ser cotada como Microempresa e não ser obrigada a apresentar.

- CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA.

- Ausência de SPED Contábil, contudo importante verificar edital sobre a empresa ser cotada como Microempresa e não ser obrigada a apresentar;
- Não atende exigência de acervo técnico de acordo com ERRATA (em anexo) do dia 25 de maio de 2018 - MANUTENÇÃO EM SUBESTAÇÃO 500KVa.

A empresa **ELETTROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA** fez as seguintes observações:

1. Os índices contábeis da empresa **CATENÁRIA** não estão registrados na JUCEMA e nem é cópia autenticada do livro;
2. Quanto à empresa **AMORIM COUTINHO**, não foi possível verificar a qualificação técnico profissional de manutenção de subestação aérea 75 kVA ou superior;

3. Também quanto à empresa **SILVEIRA ENGENHARIA** não foi possível verificar a qualificação técnico profissional de manutenção de subestação aérea 75 kVA ou superior;

4. A empresa **GHR GUTERRES** apresentou dois atestados da empresa Eletrosystem Engenharia de Instalações LTDA, também licitante neste certame, para comprovar a qualificação técnica do seu engenheiro eletricitista, Olavo Matias Costa. O atestado, contudo, refere-se a qualificação técnico-operacional da empresa Eletrosystem e, embora o referido engenheiro tenha prestado serviços a esta, não consta dos quadros da Eletrosystem.

Ainda quanto à empresa GHR GUTERRES não foi possível identificar a comprovação de qualificação técnica para manutenção de subestação aérea 75 kVA ou superior;

5. A empresa **BS CONSTRUÇÕES** não apresentou responsável técnico na qualidade de engenheiro eletricitista, indispensável à execução de serviços específicos nesta licitação.

Além disso, a BS CONSTRUÇÕES não comprovou a qualificação técnica de manutenção de subestação aérea 75 kVA ou superior;

Por esses motivos, a Eletrosystem Engenharia de Instalações LTDA aponta pela desclassificação das empresas acima.

Por fim, a empresa **ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA** fez as seguintes observações:

“# ÂNCORA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A empresa citada, apresenta documentação com especificações técnicas em desconformidade com os requisitos exigidos no edital acima citado.

No documento CREA-MA N°800325/2018, foi apresentado vários itens com especificações divergentes tais como: no item atividade técnica consta 1500,00, em outro item consta 380,00, ficando a dúvida quanto a manutenção, se foi no transformador de 1500KVA e no transformador de 300KVA, ou se foi na sala de controle da Subestação AÉREA;

Também deixa dúvida quanto a tensão do transformador de 1500KVA se é de 69/13.8KV ou se é 13.8KV, 266/460V, e também quanto ao tipo de Subestação, se é AÉREA ou ABRIGADA;

Gostaríamos por fim de solicitar uma diligencia junto ao CREA-MA para referida empresa, referente aos documentos do órgão.

ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

A empresa citada, apresenta o salario defasado do engenheiro responsável (PÁG. 34/75), solicitamos a verificação junto aos órgãos competentes para o referido assunto;

Os valores apresentados de potencias estão sendo somados, portanto, no edital é solicitado a manutenção de Subestação de potencia determinada ou superior (PÁG. 48/75).

GHR GUTERRES EIRELI - EPP

A empresa citada, está com a certidão Municipal VENCIDA;

Está faltando a autenticação do Contrato Social;

Gostaríamos de informar a falta de paginas do CREA-MA na junção dos documentos, pois as numerações das mesmas são muitas vezes de 01/09 páginas. (PÁG. 80 à 86)

CF COMERCIO E SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

A empresa citada, está pendente a documentação do responsável técnico da empresa;

Está pendente a certidão do contador que emitiu o balanço financeiro da empresa;

O cartão de CNPJ está faltando a cota do mesmo, ou seja, a segunda pagina da certidão.

OBS: Gostaríamos de expressar que de acordo com o edital, o item:

6.1.4.2

c) MANUTENÇÃO DE MOTOR DE GRUPO GERADOR DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ...

-> Entendemos que o edital solicitou a MANUTEÇÃO de '**MOTOR**' de GRUPO GERADOR, portanto, não basta apenas fazer uma manutenção no GRUPO GERADOR, tendo que ter expresso por OBRIGAÇÃO na descrição do serviço o nome **MANUTENÇÃO DE MOTOR DE GRUPO GERADOR.**"

Em seguida, a Presidente da Comissão solicitou a disponibilização das observações proferidas anteriormente no site da EMAP, para conhecimento dos demais licitantes e interessados. Não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente da Sessão deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Luís, 18 de junho de 2018.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP

João Luís Diniz Nogueira
Membro da CSL/EMAP

Maykon Froz Marques
Membro da CSL da CSL/EMAP

Vinicius Leitão Machado Filho
Membro da CSL/EMAP

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Secretária e Membro da CSL/EMAP

Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira
Membro da CSL/EMAP